

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2976 de 17 de agosto de 2006.

Autoria Nelson Meireles.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terrenos a Igreja Evangélica Nova Dimensão, com área específica situada à QD – 01, Lotes 34, 35, 36 e 37, na Rua Jeremias, e os Lotes 03 e 04, na Rua JK, situados na Vila Esperança e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA NOVA DIMENSÃO, uma área de terreno específica situada à QD – 01, Lotes – 34, 35, 36 e 37 na Rua Jeremias, e os, Lotes 03 e 04, na Rua JK, situados na Vila Esperança, neste município, para a edificação de sua sede própria.

Art. 2º - O terreno objeto da presente doação será revertido ao patrimônio da municipalidade caso não seja construído no prazo 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado com autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE – *2º Secretário*